



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁ – RR
GABINETE DA PREFEITA
“Amazônia : Patrimônio dos Brasileiros”

DECRETO MUNICIPAL Nº 001 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

FIXA O VALOR DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE MUCAJÁ – RR, NOS TERMOS DO ART. 107 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 412 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014, CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

A Excelentíssima, Prefeita do Município de Mucajá, Estado de Roraima, **ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 59, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, e artigo 107 da Lei Complementar nº 412 de 31 de dezembro de 2014, Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO que o Poder Público deve adotar medidas tendentes a simplificação dos procedimentos tributários, promovendo, inclusive, a redução de custos no cumprimento das obrigações fiscais, visando sempre promover a justiça fiscal com responsabilidade e evitar evasão fiscal;

D E C R E T A:

Art. 1º Para o Exercício de 2021 fica a Unidade Fiscal do Município (UFM), reajustada para o valor de R\$ 3,22 (três reais e vinte e dois centavos), em conformidade com o artigo 107 da Lei Complementar Municipal nº 412 de 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUN. DE MUCAJÁ
PUBLICADO NO MURAL
CONFORME LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
DATA: 04/01/2021
Ass: Marcela Dias


ERONILDES APARECIDA GONÇALVES
Prefeita de Mucajá